

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	72
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	72
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	72

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Comissão de Sindicância.

Portaria TSE nº 713, de 27 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Theo de Andrade e Silva, indicado pela Corregedoria-Geral da União; a Dra. Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência; e o Dr. Clyton Eustáquio Xavier, Secretário de Segurança e Transporte, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 60 dias, os fatos objeto do Ofício TSE nº 4.367/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

GILMAR FERREIRA MENDES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **27/09/2017, às 18:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0554515&rc=3F674C6E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0554515** e o código CRC **3F674C6E**.

Membros. Comitê Gestor. ICN

Portaria TSE nº 714, de 28 de setembro de 2017.

Torna pública a composição do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN), e as indicações dos respectivos órgãos, RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor da ICN, instituído pelo art. 5º da Lei nº 13.444/2017, é composto pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Federal:

- a) Marcelo Daniel Pagotti, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Carlos Roberto Occaso, do Ministério da Fazenda; e
- c) Luis Carlos Martins Alves Junior, servidor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;

II - representantes do Tribunal Superior Eleitoral:

- a) Ana Lúcia de Andrade Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência;
- b) Giuseppe Dutra Janino, Secretário de Tecnologia da Informação; e
- c) Elmano Amâncio de Sá Alves, Assessor de Apoio à Gestão;

III - Deputado Federal Julio Lopes, representante da Câmara dos Deputados;

IV - Senador Dário Berger, representante do Senado Federal; e

V - Conselheiro Carlos Augusto de Barros Levenhagen, representante do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A coordenação do Comitê Gestor da ICN será alternada entre os representantes do Poder Executivo federal e do Tribunal Superior Eleitoral, conforme regimento (art. 5º, § 6º, da Lei nº 13.444/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

GILMAR FERREIRA MENDES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **28/09/2017, às 16:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0555183&crc=A7C7E9D7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0555183** e o código CRC **A7C7E9D7**.

Assessoria de Plenário

Ata de Julgamento

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017

SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes os Senhores Ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral, o Dr. Nicolao Dino. Ausência justificada do Senhor Ministro Herman Benjamin. Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. Às dezenove horas e vinte e oito minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 94ª sessão.

REGISTRO

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (no exercício da Presidência): Senhores Ministros, consigno, para o prazer da Corte, esperando que tenham bom resultado com essa visita, a presença dos alunos do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Sejam muito bem recebidos.

JULGAMENTOS